



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 5

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	4	
Corregedoria Geral do Distrito Federal	1		
Secretaria de Estado de Governo	1	4	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho			8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	2	4	
Secretaria de Estado de Educação	2	4	
Secretaria de Estado do Esporte			8
Secretaria de Estado de Fazenda	2	5	9
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania			9
Secretaria de Estado de Obras			9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		6	10
Secretaria de Estado de Saúde	3	6	12
Secretaria de Estado de Segurança Pública		7	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			15
Polícia Militar do Distrito Federal		7	
Secretaria de Estado de Transportes			16
Agência de Comunicação Social			16
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		7	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		7	
Ineditoriais.....			16

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.667, DE 04 DE JANEIRO DE 2008. (*)

Exonera os titulares dos cargos em comissão que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.036, de 25 de outubro de 2007, DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os ocupantes dos Cargos em Comissão de Diretor e de Vice-Diretor das Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal - Símbolo DF-UE, constantes do Anexo I, do Decreto nº 28.007, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º. Ficam mantidos os Cargos em Comissão de Diretor Regional de Ensino - Símbolo DF-UE-14, e de Chefe de Secretaria Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal - Símbolo DF-UE.

§ 1º - Os Cargos em Comissão de Chefe de Secretaria Escolar, de que trata o caput deste artigo, serão extintos a partir das designações dos titulares das Funções Gratificadas - Símbolo FG-IE-01, de Chefe, de Secretaria das Instituições Educacionais, criadas pelo artigo 24, da Lei nº 4.036, de 25 de outubro de 2007.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para a designação dos titulares das funções gratificadas de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica às Unidades Educacionais transferidas para a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 28.276, de 14 de setembro de 2007.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de janeiro de 2008.
120ª da República e 48ª de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2008, página 04.

CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

A ASSESSORA-CHEFE, DA ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, página 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos: 030.000.724/2006; 030.004.909/2006; 052.001.224/2007; 052.001.234/2007; 052.001.273/2007; 054.000.844/2007; 054.000.971/2007; 054.001.052/2007; 080.012.274/2005; 080.031.314/2007; 080.033.008/2005; 080.037.716/2006; 080.043.657/2006; 134.000.471/2007; 137.000.206/2007; 275.001.262/2006; na forma solicitada pela Gerência de Tomada de Contas Especial da Assessoria de Tomada de Contas Especial, por meio do MEMORANDO nº 45/2007 - GTCE/DPTCE/ATCE, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES

DESPACHOS DO COORDENADOR CHEFE

Em 28 de dezembro de 2007.

Processo: 300.000.616/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: REINSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) POSTES DE AÇO DUPLO E RETIRADA DE 04 (QUATRO) POSTES DE AÇO SIMPLES; LANÇAMENTO DE CABOS SUBTERRÂNEOS; CONSTRUÇÃO DE 10 M DE REDE DE DUTO. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 358/2007 no valor de R\$ 4.312,75 (quatro mil trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras, para os fins pertinentes.

Processo: 305.000.417/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY. Assunto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA JUNTO À FUNAP DE 13 SENTENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARK WAY. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 263/2007 no valor de R\$ 18.020,10 (dezoito mil vinte reais e dez centavos), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Park Way, para os fins pertinentes.

GEOVANI RIBEIRO

DESPACHOS DA COORDENADORA-ADJUNTA

Em 03 de janeiro de 2008.

Processo: 303.000.210/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO. Assunto: DESTINA-SE REALIZAÇÃO DE DESPESA COM INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENERGIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL DAS CIDADES". RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII e XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 186/2007 no valor de R\$ 347,52 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e Nota de Empenho nº 187/2007 no valor de R\$ 194,50 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Varjão, para os fins pertinentes.

Processo: 309.000.229/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO S.I.A. Assunto: DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS POSTAIS. RATIFICADO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 237/2007 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do S.I.A, para os fins pertinentes.

EVANTINA CARVALHO
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 13º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, a contar de 12 de janeiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada pela Portaria nº 124, de 22 de novembro de 2007, publicada em DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2007, para apuração dos fatos constantes do processo 160.000.233/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe, de 28 de dezembro de 2007, referente a reconhecimento de dívida, publicado no DODF nº 248, de 31 de dezembro de 2007, página 16, ONDE SE LÊ: "... autorizo a emissão da nota de empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 80,872,46 (oitenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)...". LEIA-SE: "... autorizo a emissão da nota de empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 81.327,39 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 81 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e, considerando o Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007; a Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002; a Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002 e o Projeto "Brasília Legal", resolve:

Art. 1º - Determinar que as instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, promovam a retirada dos outdoors instalados em seus espaços físicos.

Art. 2º - Proibir instalações de qualquer meio publicitário nos espaços físicos das instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal, bem como em qualquer próprio da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Ficam excluídas desta Portaria as placas padronizadas referentes ao "Programa Parceiros da Escola".

Art. 4º - As Diretorias Regionais de Ensino ficam responsáveis pela fiscalização e controle da retirada do referido material.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso V, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo 080.031.623/07, resolve:

Art. 1º - Arquivar os autos quanto à parte disciplinar.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WELIA MARIA M GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 03/2008 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo 126.000.010/2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de janeiro de 2008, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 179, de 09 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

A GÉRENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTA do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 0124.007.973/2007, FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO, MANOEL CANDIDO, 02/12/2006, R\$ 1,027,00; 0124.007.973/2007, FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO, RITA FRANCISCA DO NASCIMENTO, 10/04/2007, R\$ 1,027,00; 047.002.634/2007, ANA MARIA MOREIRA DE MELO RUSSO, ANTÔNIO CELSO RUSSO, 03/02/1997, R\$ 1.082,65; 042.009.797/2007, EDUARDO FÉLIX DE SÁ, DJANIRA BERNARDINO DE SÁ, 05/09/2001, R\$ 1.255,10; 042.009.042/2007, MARLENE DIAS NOBREGA, JOSÉ DE SOUSA NOBREGA, 10/12/2006, R\$ 2.160,68; 042.009.550/2007, VALDECI PEREIRA DA SILVA, ADALGIZA MARIA DA SILVA, 16/11/2001, R\$ 828,66; 042.009.390/2007, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DATAS, JOSÉ RAIMUNDO DATAS, 14/10/2003, R\$ 1.299,18; 042.009.353/2007, MARIA DE FÁTIMA LIMA E SILVA, FRANCISCO DE ASSIS CONSTÂNCIO, 18/09/2004, R\$ 2.783,45; 042.009.448/2007, BÁRBARA MANNY ARAUJO GOMES, IZILNEUMAR CAIXETA DE SOUZA, 11/05/2007, R\$ 41,93; 0124.008.125/2007, EUSÉBIO TOLENTINO BRAGA, ADÃO BRAGA, 16/09/2007, R\$ 1.920,00; 044.003.913/2007, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO CALDAS, RAIMUNDO ALVES ROCHA ROMÃO, 28/08/2003, R\$ 863,56. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais e em caso de sobrepartilha não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Secretário de Governo em exercício

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 16.099/94 e suas alterações posteriores, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, o pedido de isenção do IPVA para os veículos de propriedade de pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, pertencentes aos interessados a seguir identificados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA, EXERCÍCIO e MOTIVO: 042.009.843/2007, SIDNEI DIAS DOS SANTOS DE MORAIS, JFH5880, 2007, na data da ocorrência do fato gerador (1º/01/2007) o veículo não pertencia à pessoa portadora de deficiência. O interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no incio2so X do artigo 78 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29 de 27 de março de 2007, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, os pedidos de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativo aos seguintes processos, contrariando as Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, conforme o exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, DATA DO ÓBITO, MOTIVO: 042.009.009/2007, MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA, ADILSON PEREIRA DA SILVA, 03/12/2002, o “de cujus” não era proprietário de apenas um único bem imóvel conforme preceitua a lei isencional: 044.003.503/2007, RAIMUNDA ERONILDES DE JESUS LOPES, FRANCISCO PROFIRO DE OLIVEIRA, 03/06/1998, o “de cujus” possuía dois imóveis na data da ocorrência do fato gerador. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o óbito dos beneficiários, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 042.001.226/2005, MARIA BARBARA MAIA, 4711266-2, 09/02/2005; 042.003.713/2004, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, 4522525-7, 28/06/2006; 042.001.730/2004, TEREZA ANTÔNIA DE JESUS DE ARAÚJO, 4672218-1, 22/03/2007; 042.000.438/2004, AMÉLIA JOSÉ DOMINGOS, 2106293-9, 19/10/2007; 042.001.193/2004, HONORINA FERNANDES DOS SANTOS, 4523646-1, 22/09/2005; 046.000.062/2005, GERALDO LÚCIO, 4523587-2, 26/11/2006; 042.000.462/2004, ADALGISA MARIA DA CONCEIÇÃO QUIRINO, 4523598-8, 04/09/2007; 042.000.537/2004, EDI MARIA DO COUTO AMARAL, 4533322-X, 22/12/2006; 042.001.454/2004, JUVENCINA MARIA RODRIGUES, 4521954-0, 14/05/2007; 042.000.946/2004, NILO SIPAÚBA, 4522446-3, 25/08/2005; 043.000.461/2004, MANOEL FRANCISCO PIRES, 3022137-4, 19/05/2007; 042.000.216/2004, ILZA PEREIRA DE MATOS, 4712855-0, 29/03/2007; 042.002.201/2004, MANOEL CÂNDIDO, 4710916-5, 02/12/2006; 042.000.727/2004, ANGELINA IZABEL APOLINÁRIO, 4710570-4, 21/06/2006.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, visto que possuem área superior a 120m², na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 042.002.351/2004, FRANCISCO FERREIRA NETO, 4572176-9, 12/12/2007; 042.001.543/2004, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, 3022406-3, 11/12/2007; 042.000.531/2004, EXPEDITA MARQUES DE MELO, 4570690-5, 08/12/2007; 042.000.425/2004, GERALDO PEREIRA GOMES, 3022431-4, 28/11/2007; 046.003.373/2004, JOSÉ RODRIGUES DA TRINDADE, 2024488-6, 04/12/2007; 042.000.106/2004, JOSÉ MOREIRA DA SILVA, 3022635X, 18/12/2007; 042.000.382/2004, MANOEL MORAIS FEITOSA, 3026479-4, 28/11/2007; 042.000.732/2005, JOÃO BATISTA, 4524171-6, 22/11/2007; 045.000.471/2004, VICENTE VAZ DE OLIVEIRA, 3023100-0, 28/11/2007; 042.002.444/2004, VICENTINA LEÃO DA SILVA, 4549475-4, 26/11/2007; 042.001.079/2004, LUIZ LOPES DE CARVALHO, 3023003-9, 28/11/2007; 042.000.772/2004, ANGELINA CIMINI CORREA, 3021188-3, 04/12/2007; 042.000.572/2004, RAIMUNDO OLIVEIRA MOURA, 3021191-3, 04/12/2007; 042.000.360/2004, ADÃO GONÇALVES DE

MENDONÇA, 3020444-5, 23/11/2007; 042.000.313/2004, FRANCISCO LEANDRO DA SILVA, 3022891-3, 28/11/2007; 042.000.113/2004, BALTHAZAR FIRMINO DA SILVA, 4523074-9, 13/11/2007; 042.000.557/2005, DIRCE SILVA, 3022144-7, 10/12/2007; 046.003.146/2004, JOSÉ JANEIRO DE MENDONÇA, 3021470-X, 03/12/2007; 042.000.976/2004, JUAREZ ARAÚJO DE CARVALHO, 3021744-X, 10/12/2007. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 03 DE JANEIRO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, resolve: TORNAR SEM EFEITO parte do Despacho da gerente, de 25 de dezembro de 2007, publicado no DODF nº 209, do dia 30 de outubro de 2007, referente ao processo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO. 042.002.242/2000, FRANCISCO ROSENDO DA SILVA.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 63, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001 e considerando que os recursos financeiros estão previstos no projeto de Lei Orçamentária para 2008, resolve: Autorizar a ampliação da carga horária da Residência em Enfermagem de 4.230 para 5.640 horas, ou seja, de 18 para 24 meses, com implantação a partir de 2008.

JOSÉ GERALDO MACIEL

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso “X” do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40 de 23 de julho de 2001, e Considerando o disposto no Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, Considerando o contido na Portaria nº 247, de 27 de dezembro de 2007, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do DF – SEDEST, que fixa preços máximos, a serem cobrados no DF, pelos serviços funerários e dá outras providências; Considerando que os Hospitais Públicos e Privados têm um papel relevante no cumprimento do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, e na Portaria nº 247/SEDEST, de 27/12/07, resolve:

Art. 1º - Estabelecer que a comunicação dos falecimentos, ocorridos nas Unidades Hospitalares Públicas e Privadas, deverá ser dirigida, diretamente, aos familiares do falecido ou aos responsáveis pelo mesmo.

Art. 2º - Proibir a comunicação direta, às empresas prestadoras de serviços funerários, por servidores das Unidades Hospitalares, sobre o falecimento de pacientes.

Art. 3º - Determinar que sejam disponibilizados, nos Hospitais públicos/SES, onde exista serviço de Anatomia Patológica, 2 (dois) banners, fornecidos pela SEDEST, sendo um com a tabela de preços máximos de serviços funerários e outro com a tabela de serviços de cemitério, em local de fácil acesso, para conhecimento dos familiares ou responsáveis pela pessoa falecida.

Art. 4º - Recomendar que os Hospitais da Rede Privada providenciem e disponibilizem 2 (dois) banners, sendo um com a tabela de preços máximos de serviços funerários e outro com a tabela de serviços de cemitério, para ser afixado em local de fácil acesso, para conhecimento dos familiares ou responsáveis pela pessoa falecida.

Art. 5º - Determinar que somente terão acesso às Unidades Hospitalares as empresas prestadoras de serviços funerários, devidamente cadastradas e registradas pelo SEDEST, e portadoras de Credencial Específica.

Art. 6º - Alertar que o não cumprimento das determinações acima expostas sujeitará o infrator às penalidades da lei.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2007, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 274.000.295/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS IGLÉSIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2007, incumbida de apurar os fatos constantes dos processos nºs 060.013.322/2007 e 060.017.755/2006.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS IGLÉSIAS